

Universidade do Minho Gabinete do Reitor

## Despacho RT-04/2022

Avaliações das aprendizagens, no contexto da COVID-19 – Correção e republicação Considerando o teor da Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto de retoma das atividades letivas e não letivas presenciais, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a 7 de janeiro de 2022;

Tendo presente que as atividades de avaliação se mantêm em regime presencial e a necessidade de garantir a todos os estudantes a realização da respetiva avaliação, determino:

- Os estudantes que não possam comparecer presencialmente às avaliações das unidades curriculares na época normal, por se encontrarem em isolamento, devido a infeção por SARS-CoV2, ou em situação de isolamento profilático decretado pela autoridade de saúde competente, podem, mediante apresentação da devida declaração, realizar a avaliação na época de recurso;
- 2. Os estudantes que não possam comparecer presencialmente nas avaliações na época de recurso, por se encontrarem em isolamento, devido a infeção por SARS-CoV2, ou em situação de isolamento profilático decretado pela autoridade de saúde competente, podem, mediante apresentação da devida declaração, realizar a avaliação numa época excecional que decorrerá no período de 14 a 19 de fevereiro de 2022;
- 3. O disposto no número anterior é aplicável aos estudantes abrangidos pelo número 1 do presente despacho, que não tenham obtido aproveitamento na época de recurso.
- 4. Durante a vigência do presente despacho encontra-se suspensa a norma prevista na alínea b) do  $n^{\circ}$  2 e  $n^{\circ}$  6 do artigo  $151^{\circ}$  do RAUM, no que contende com o presente despacho.

Revogo despacho RT-01/2022, de 07 de janeiro.

O Reitor da Universidade do Minho,